



# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N.º 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB – 06 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

## LICITAÇÕES & EXTRATOS



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS PRÓPRIOS/ FEDERAIS (RECURSOS ORDINÁRIOS, RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO/ SAÚDE, TRANSFERÊNCIA DO SUS / FNDE/ FNAS). 01.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04 122 2002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 01.004 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1003 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12 365 1003 2015 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 12 361 1003 2016 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – EJA – 01.005 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 122 2002 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 26 122 2002 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MUNICIPAL – 01.006 SECRETARIA DE AGRIC. E ABASTECIMENTO – 20 606 2002 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – 01.007 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO – 04 122 2002 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO – 01.008 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 301 2002 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 01.009 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – 08 122 2002 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – 04.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1002 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (BLATB) – 10 302 1002 2039 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (BLMAC) – 10 305 1002 2041 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 05.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1001 1034 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS, SCFV E AFINS – 08 244 1001 2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS

SOCIOASSISTENCIAIS DO FNAS – 08 244 1001 2045 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ – 08 244 1001 2046 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS/IGD SUAS – 08 244 1001 2052 AEPETI – ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL . 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA. VIGÊNCIA: até 06/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT N° 00001/2023 - 06.01.23 - ANTONIO LUIZ PEREIRA CAVALCANTI NETO - ME - R\$ 491.390,00; CT N° 00002/2023 - 09.01.23 - INTRAL S.A INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS - R\$ 7.100,00; CT N° 00003/2023 - 06.01.23 - RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - R\$ 14.058,00.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2023

Aos 06 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cícero Faustino da Silva - Centro - Lagoa Seca - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00036/2022 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - CNPJ nº 08.997.611/0001-68.

VENCEDOR: ANTONIO LUIZ PEREIRA CAVALCANTI NETO – ME  
 CNPJ: 22.919.869/0001-77

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA       | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL   |
|------|--|-------------|-------|--------|---------|-----------|
| 1    | ABRAÇADEIRA EM PVC TIPO UAL DE 20 MM PACOTE COM 100 UNIDADES | PLASNET     | UND   | 50     | 30,00   | 1.500,00  |
| 2    | ABRAÇADEIRA EM PVC TIPO UAL DE 25 MM PACOTE COM 100 UNIDADES | PLASNET     | UND   | 50     | 32,00   | 1.600,00  |
| 3    | ARMAÇÃO VI 1 POLO C/10                                       | PLASNET AL  | UND   | 300    | 8,00    | 2.400,00  |
| 4    | BARRA CANALETA SEM DIVISORIA COM FITA DE 2 METROS            | PIAL        | UND   | 400    | 6,50    | 2.600,00  |
| 5    | BASE PARA RELÉ FOTOCÉLULA                                    | QUALITRONIX | UND   | 3000   | 4,00    | 12.000,00 |
| 6    | BOCAL DE LOUÇA E 40  | FOXFLUX     | UND   | 500    | 6,00    | 3.000,00  |
| 7    | BOCAL DE LOUÇA E-27  | FOXFLUX     | UND   | 1000   | 2,20    | 2.200,00  |
| 8    | CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 3/4                                     | COMPEL      | UND   | 100    | 6,50    | 650,00    |
| 9    | CABO FLEXIVEL DE 4,0 MM PEÇA COM 100 METROS                  | TEKFIO      | UND   | 200    | 200,00  | 40.000,00 |
| 10   | CABO FLEXIVEL DE 1,5 MM PEÇA COM 100 METROS                  | TEKFIO      | UND   | 200    | 80,00   | 16.000,00 |
| 11   | CABO FLEXIVEL DE 2,5 MM PEÇA COM 100 METROS                  | TEKFIO      | UND   | 200    | 110,00  | 22.000,00 |
| 12   | CABO MULTIPLEX MONOFÁSICO DE 16 MM                           | TEKFIO      | METRO | 4000   | 4,50    | 18.000,00 |
| 13   | CABO NÚ PARA ATERRAMENTO                                     | TEKFIO      | MT    | 500    | 7,00    | 3.500,00  |
| 14   | CABO SEMI-RÍGIDO 6,0 MM                                      | TEKFIO      | MT    | 500    | 6,00    | 3.000,00  |
| 15   | CAIXA 4X2  | TRAMOMTINA  | UND   | 1000   | 1,30    | 1.300,00  |
| 16   | CAIXA 4X4  | TRAMOMTINA  | UND   | 500    | 3,00    | 1.500,00  |
| 17   | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO                           | FAMLUX      | UND   | 100    | 5,00    | 500,00    |
| 18   | CAIXA DE LUZ MONOFÁSICA PADRÃO ENERGISA                      | FAMLUX      | UND   | 70     | 63,00   | 4.410,00  |
| 19   | CAIXA PLÁSTICA SUP.P/LAJE TETO+FMS 30 CENTÍMETROS            | TRAMOMTINA  | UND   | 250    | 5,00    | 1.250,00  |
| 20   | CANTONEIRA   | PLASNET     | UND   | 50     | 50,00   | 2.500,00  |

|    |   |            |     |      |        |           |
|----|---|------------|-----|------|--------|-----------|
|    | PONTALETE COM ISOL.MEDINDO 1,5 METROS                   | AL         |     |      |        |           |
| 21 | CANTONEIRA PONTALETE COM ISOL.MEDINDO 6 METROS          | PLASNET AL | UND | 50   | 215,00 | 10.750,00 |
| 22 | CCONECTOR GTDU PARA HASTE DE ATERRAMENTO                | ROSELI     | UND | 70   | 7,00   | 490,00    |
| 23 | CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 12/16 DISJUNTORE | SOPRANO    | UND | 100  | 36,00  | 3.600,00  |
| 24 | CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 6/8 DISJUNTORE   | SOPRANO    | UND | 50   | 16,00  | 800,00    |
| 25 | CONECTOR DE PERFURAÇÃO DE BAIXA TENSÃO – CDP-70         | INTELLI    | UND | 3000 | 6,00   | 18.000,00 |
| 26 | CONECTOR TIPO CUNHA VERMELHO III                        | INTELLI    | UND | 3000 | 5,00   | 15.000,00 |
| 27 | DISJUNTOR TRIPOLAR DE 20 A                              | SOPRANO    | UND | 50   | 30,00  | 1.500,00  |
| 28 | DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 A                              | SOPRANO    | UND | 50   | 30,00  | 1.500,00  |
| 29 | DISJUNTOR TRIPOLAR DE 63 A                              | SOPRANO    | UND | 50   | 30,00  | 1.500,00  |
| 30 | DISJUNTOR UNIPOLAR DE 16A                               | SOPRANO    | UND | 50   | 0,60   | 30,00     |
| 31 | DISJUNTOR UNIPOLAR DE 25A                               | SOPRANO    | UND | 50   | 6,00   | 300,00    |
| 32 | DISJUNTOR UNIPOLAR DE 32 A                              | SOPRANO    | UND | 50   | 6,00   | 300,00    |
| 33 | DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40 A                              | SOPRANO    | UND | 30   | 6,00   | 180,00    |
| 34 | ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO DE 20MM PEÇA COM 50 METRO | TRAMOMTINA | UND | 100  | 90,00  | 9.000,00  |
| 35 | ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO DE 25MM PEÇA COM 50 METRO | TRAMOMTINA | UND | 100  | 100,00 | 10.000,00 |
| 36 | EXTENSÃO TRIP CABO PP 2P+T DE 10 METROS                 | PLUZIE     | UND | 50   | 45,00  | 2.250,00  |
| 37 | EXTENSÃO TRIP CABO PP 2P+T DE 5 METROS                  | PLUZIE     | UND | 50   | 25,00  | 1.250,00  |
| 38 | FILTRO DE LINHA 2P+T DE 4 SAÍDAS                        | TECHNA     | UND | 30   | 30,00  | 900,00    |

|    |   |              |     |      |        |           |
|----|---|--------------|-----|------|--------|-----------|
| 40 | FITA ISOLANTE DE 20 METROS                            | FOX LUX      | UND | 250  | 5,00   | 1.250,00  |
| 41 | HASTE PRA ATERRAMENTO MEDINDO 2.00 MT                 | J.LOBATO     | UND | 70   | 28,00  | 1.960,00  |
| 42 | HASTE PRA ATERRAMENTO MEDINDO 1,20 MT                 | J.LOBATO     | UND | 150  | 17,00  | 2.550,00  |
| 48 | INTERUPTOR DE 3 SESSÕES DE EMBUTIR 10A                | PLUZIE       | UND | 150  | 7,00   | 1.050,00  |
| 49 | ISOLADOR ROLDANA 72X72MM                              | GERMER       | UND | 200  | 9,00   | 1.800,00  |
| 50 | LÂMPADA LED ALTA POTENCIA DE 30W BASE E27             | AVANT        | UND | 2500 | 14,00  | 35.000,00 |
| 53 | LÂMPADA LED DE 4,5W E27                               | AVANT        | UND | 200  | 4,00   | 800,00    |
| 55 | LUMINÁRIA DE FIBRA E-27                               | PLASNET AL   | UND | 2000 | 40,00  | 80.000,00 |
| 56 | LUMINÁRIA DE FIBRA E-40                               | PLASNET AL   | UND | 750  | 40,00  | 30.000,00 |
| 57 | LUMINÁRIA PÚBLICA LED DE 150W BRANCO FRIO 6000K       | SORTLUX      | UND | 300  | 200,00 | 60.000,00 |
| 58 | LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 20 MM PACOTE COM 50 PEÇAS | PLASNET AL   | UND | 50   | 42,00  | 2.100,00  |
| 59 | LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 25 MM PACOTE COM 50 PEÇAS | PLASNET AL   | UND | 50   | 42,00  | 2.100,00  |
| 60 | PARAFUSO MÁQUINA 1/2X10" C/PORCA ARRUELA              | DECISER E    | UND | 700  | 6,50   | 4.550,00  |
| 61 | PARAFUSO MÁQUINA 1/2X12" C/PORCA ARRUELA              | DECISER E    | UND | 700  | 8,00   | 5.600,00  |
| 64 | PLAFON COM SOQUETE DE PORCELANA BR100W/250V           | PLUZIE       | UND | 300  | 3,50   | 1.050,00  |
| 65 | PLAFON LED EMBUTIR QUADRADO DE 24W BIVOLT             | AVANT        | UND | 120  | 37,00  | 4.440,00  |
| 66 | RELÉ FOTOCELULA P/BASE BIV                            | QUALITRO NIX | UND | 3000 | 12,00  | 36.000,00 |
| 71 | TOMADA SOBREPOR SISTEMA X DE 1 SESSÃO 2P+T DE 10A     | PLUZIE       | UND | 100  | 4,00   | 400,00    |
| 72 | TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 20 MM                     | PLASNET AL   | UND | 120  | 14,00  | 1.680,00  |
| 73 | TUBO  | PLASNET      | UND | 120  | 15,00  | 1.800,00  |

|                              |    |  |  |  |  |  |  |  |            |
|------------------------------|----|--|--|--|--|--|--|--|------------|
| ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 25 MM | AL |  |  |  |  |  |  |  |            |
| <b>TOTAL</b>                 |    |  |  |  |  |  |  |  | 491.390,00 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa Seca firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00036/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que,

convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00036/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ANTONIO LUIZ PEREIRA CAVALCANTI NETO – ME.

22.919.869/0001-77

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 40 - 41 - 42 - 48 - 49 - 50 - 53 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 64 - 65 - 66 - 71 - 72 - 73.

Valor: R\$ 491.390,00

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Lagoa Seca - PB, 06 de Janeiro de 2023

**MARIA DALVA LUCENA DE LIMA - Prefeita**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP  
00002/2023**

Aos 06 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cícero Faustino da Silva - Centro - Lagoa Seca - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00036/2022 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - CNPJ nº 08.997.611/0001-68.

| VENCEDOR: INTRAL S.A INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS |                         |           |       |        |         |                 |
|---|-------------------------|-----------|-------|--------|---------|-----------------|
| CNPJ: 88.611.264/0001-22                              |                         |           |       |        |         |                 |
| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO           | MARCA     | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL         |
| 51  | LÂMPADA LED DE 12W E27  | INTRAL SA | UND   | 300    | 5,68    | 1.704,00        |
| 52  | LÂMPADA LED DE 20 W E27 | INTRAL SA | UND   | 400    | 11,36   | 4.544,00        |
| 54  | LÂMPADA LED DE 9W E27   | INTRAL SA | UND   | 200    | 4,26    | 852,00          |
| <b>TOTAL</b>  |                         |           |       |        |         | <b>7.100,00</b> |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa Seca firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se

a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00036/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes,

na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente

descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00036/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

#### **- INTRAL S.A INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS.**

88.611.264/0001-22

Item(s): 51 - 52 - 54.

Valor: R\$ 7.100,00

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Lagoa Seca - PB, 06 de Janeiro de 2023

**MARIA DALVA LUCENA DE LIMA - Prefeita**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP  
00003/2023**

Aos 06 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cícero Faustino da Silva - Centro - Lagoa Seca - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as

alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00036/2022 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - CNPJ nº 08.997.611/0001-68.

| VENCEDOR: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA |   |        |       |        |         |                  |  |
|---|---|--------|-------|--------|---------|------------------|--|
| CNPJ: 20.784.313/0001-95                              |   |        |       |        |         |                  |  |
| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA  | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL          |  |
| 39  | FITA ISOLANTE DE 10 METROS                                  | WORKER | UND   | 150    | 3,49    | 523,50           |  |
| 43  | INTERRUPTOR DE 1 SESSÃO DEMBUTIR 10A                        | PLUZIE | UND   | 400    | 3,99    | 1.596,00         |  |
| 44  | INTERRUPTOR DE 1 SESSÃO DEMBUTIR 10A COM TOMADA 2P+T DE 10A | PLUZIE | UND   | 400    | 5,99    | 2.396,00         |  |
| 45  | INTERRUPTOR DE 2 SESSÕES DEMBUTIR 10A                       | PLUZIE | UND   | 400    | 5,99    | 2.396,00         |  |
| 46  | INTERRUPTOR DE SOBREPOR SISTEMA X DE 1 SESSÃO 10 A          | PLUZIE | UND   | 150    | 5,99    | 898,50           |  |
| 47  | INTERRUPTOR DE SOBREPOR SISTEMA X 10 A DE 2 SESSÕES         | PLUZIE | UND   | 100    | 6,99    | 699,00           |  |
| 62  | PLACA CEGA 4X2  | PLUZIE | UND   | 200    | 1,99    | 398,00           |  |
| 63  | PLACA CEGA 4X4  | PLUZIE | UND   | 100    | 4,49    | 449,00           |  |
| 67  | TOMADA DEMBUTIR DE 1 SESSÃO 2P+T DE 10 A                    | PLUZIE | UND   | 300    | 4,49    | 1.347,00         |  |
| 68  | TOMADA DEMBUTIR DE 1 SESSÃO 2P+T DE 20 A                    | PLUZIE | UND   | 200    | 5,79    | 1.158,00         |  |
| 69  | TOMADA DEMBUTIR DE 2 SESSÕES 2P+T DE 10                     | PLUZIE | UND   | 200    | 5,99    | 1.198,00         |  |
| 70  | TOMADA DEMBUTIR DE 3 SESSÕES 2P+T DE 10 A                   | PLUZIE | UND   | 100    | 9,99    | 999,00           |  |
| <b>TOTAL</b>  |   |        |       |        |         | <b>14.058,00</b> |  |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa Seca firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00036/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante

perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d –

simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00036/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.

20.784.313/0001-95

Item(s): 39 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 62 - 63 - 67 - 68 - 69 - 70.

Valor: R\$ 14.058,00

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Lagoa Seca - PB, 06 de Janeiro de 2023

**MARIA DALVA LUCENA DE LIMA - Prefeita**



## **LICITAÇÕES & EXTRATOS**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

### **EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE OXIGENIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00006/2022 - Jr Comercio e Servicos de Gases Locacao de Maq. e Equip.ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 06.01.23



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

### **EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICA NO MUNICIPIO DE LAGOA SECA - PB, CONFOME PROCESSO NR 09032021-012507. FUNDAMENTO LEGAL: ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado . Concorrência nº 00001/20 21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00016/2022 - Cesarino Construcoes Eireli -1º Aditivo VIGENCIA 19.01.2024 - ASSINATURA: 06.01.2023